



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5602/2013

*“Decreta ponto facultativo no ano de 2013.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

*Considerando que o Governo Federal divulgou os feriados nas datas de:*

|                |              |                           |
|----------------|--------------|---------------------------|
| 29 de março    | sexta-feira  | Paixão de Cristo;         |
| 21 de abril    | domingo      | Tiradentes;               |
| 01 de maio     | quarta-feira | Dia Mundial do Trabalho;  |
| 07 de setembro | sábado       | Independência do Brasil;  |
| 12 de outubro  | sábado       | Nossa Sra. Aparecida;     |
| 02 de novembro | sábado       | Finados;                  |
| 15 de novembro | sexta-feira  | Proclamação da República; |
| 25 de dezembro | quarta-feira | Natal;                    |

*Considerando que o Governo Estadual divulgou como feriado estadual na data de:*

|             |             |                                    |
|-------------|-------------|------------------------------------|
| 09 de Julho | terça-feira | Revolução Constitucionalista-1932; |
|-------------|-------------|------------------------------------|

*Considerando a necessidade de minimizar os efeitos da quebra de rotina nos serviços públicos;*

## **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Ficam divulgados os dias de feriados municipais:

|               |         |                                     |
|---------------|---------|-------------------------------------|
| 20 de janeiro | domingo | Dia do Padroeiro;                   |
| 16 de março   | sábado  | Emancipação Político-Administrativa |

**Artigo 2º** - Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, nos dias:

|                 |               |           |
|-----------------|---------------|-----------|
| 11 de fevereiro | segunda-feira | Carnaval; |
| 12 de fevereiro | terça-feira   | Carnaval; |



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5602/2013

|             |               |                |
|-------------|---------------|----------------|
| 30 de maio  | quinta-feira  | Corpus Christi |
| 31 de maio  | sexta-feira   | -              |
| 08 de julho | segunda-feira |                |

§ 1º – Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

§ 2º – O horário de expediente no dia 13 de fevereiro, quarta-feira, será das 13:00 horas até as 18:00 horas.

§ 3º – O horário de expediente nos dias 24 de dezembro (véspera de natal), e 31 de dezembro (véspera de ano novo) será das 08:00 horas até as 13:00 horas..

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 7 de janeiro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.*